

PORTARIA Nº 1299/SIA, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Altera a homologação do heliponto em navio privado SEVEN WAVES (RJ).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 63012.004372/2014-08,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: SEVEN WAVES (9PIH)

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração – Bacia de Campos, do Espírito Santo e Santos;

IV - proprietário: SUBSEA 7 OFFSHORE RESOURCES (UF) LIMITED;

V - coordenadas geográficas: variáveis;

VI - altitude: 21,00 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 22,20 x 22,20 metros;

VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros; e

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação do heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância da seguinte condição:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º A homologação tem validade até 16 de junho de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1678/SIA, de 23 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2014, Seção 1, página 5.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS